



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 161, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.126 de 12 de dezembro de 2013 – Lei do Orçamento Anual de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 3.216.500,00 (três milhões, duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2014, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.06.01.15.451.0014.1008.4.4.90.51.00-163 Obras e instalações	01	61.000,00
02.06.01.04.122.0012.2027.3.3.90.39.00-189 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	80.000,00
02.10.02.12.306.0033.2048.3.3.90.39.00-337 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	2.100.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.4.4.90.52.00-357 Equipamentos e material permanente	01	24.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.11.00-566 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	05	610.000,00
02.14.01.10.122.0058.2126.3.3.90.32.00-581 Material de distribuição gratuita	01	220.000,00
02.14.01.10.122.0058.2127.3.3.90.39.00-588 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	75.000,00
02.14.02.10.122.0085.2134.3.3.90.39.00-597 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	1.500,00
02.15.01.04.122.0086.2137.3.3.90.36.00-607 Outros serviços de terceiros – Pessoa física	01	5.000,00
02.17.01.15.452.0024.2070.3.3.90.39.00-650 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	40.000,00
TOTAL		3.216.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.09.01.15.452.0030.2043.4.4.90.52.00-307 Equipamentos e material permanente	01	80.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.3.3.90.39.00-354 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	2.124.000,00
02.10.03.12.361.0034.2049.4.4.90.51.00-356 Obras e instalações	01	61.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.04.00-562 Contratação por tempo determinado	01	120.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.16.00-568 Outras despesas variáveis - pessoal	01	80.000,00
02.14.01.10.122.0058.2071.3.1.90.94.00-569 Indenizações e restituições trabalhistas	01	40.000,00
02.14.01.10.122.0058.2126.3.3.90.30.00-579 Material de consumo	05	610.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.14.01.10.122.0058.2126.4.4.90.52.00-583 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00
02.14.02.10.122.0085.2134.4.4.90.52.00-598 Equipamentos e material permanente	01	1.500,00
02.15.01.04.122.0086.2137.3.3.90.39.00-608 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	01	5.000,00
02.17.01.15.452.0024.2069.4.4.90.52.00-648 Equipamentos e material permanente	01	40.000,00
02.14.01.10.301.0142.2233.3.3.90.48.00-774 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01	40.000,00
TOTAL		3.216.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 08/10/2014
No Jornal Local Expresso
Caicara - Ed. 1099